



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.994.

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 08/11/2023.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário da Casa Civil

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº. 3.929, de 20 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 600.000.00 (seiscentos mil reais), para execução de intervenções de infraestrutura viária no Município de Goianésia-GO, recapeamento e pavimentação.

§1º As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei.

§2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizados a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência das fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes de Lei Orçamentária Anual de 2023, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 §1º, Inciso III, especificados, detalhadamente, nos anexos da presente Lei e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Além do crédito especial citado no art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Parágrafo único. O crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar à dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

Art. 4º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

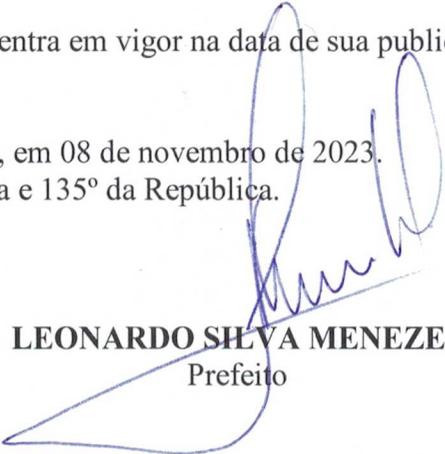
v



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 08 de novembro de 2023.
70º de Goianésia e 135º da República.



LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO I
LEI N° 3.994/2.023

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA

Suplementação por anulação

Órgão: 03 – Poder Executivo;
Unidade: 0313– Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana;
Programa: 2007-Mais Infra-estrutura;
Ação: 1900- Execução de obras Publicas;
Elemento: 4.4.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 193- Operação de Credito
Valor : 350.000,00

Suplementação por anulação

Órgão: 03 – Poder Executivo;
Unidade: 0313– Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana;
Programa: 2007-Mais Infra-estrutura;
Ação: 1900- Execução de obras Publicas;
Elemento: 4.4.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 193- Operação de Credito
Valor : 250.000,00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

Redução por anulação

Órgão: 17 – Superintendência Municipal de Agua e Esgoto de Goianésia;
Unidade: 1701– Superintendência Municipal de Agua e Esgoto de Goianésia;
Função: 17 – Saneamento;
Subfunção: 512- Saneamento Básico Urbano;
Programa: 2021- Serviços de Abastecimento e Tratamento de Água e Esgoto Sanitário;
Ação: 4120 – Manutenção da Saego;
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 144- Outros Recursos não Vinculados;
Valor : 600.000,00